

**SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

O pedido e o termo de compromisso, preenchidos e assinados, acompanhados de folder com as informações do evento (conteúdo programático, objetivo, datas e horários, carga horária e currículo dos instrutores) devem ser enviados à CATS, com antecedência de, no mínimo:

- **20 (vinte) dias antes do início do evento:** para contratação direta pelo STF, fora de Brasília;
- **15 (quinze) dias antes do início do evento:** para contratação direta pelo STF, em Brasília;
- **10 (dez) dias antes do início do evento:** em caso de reembolso;
- **5 (cinco) dias antes do início do evento:** no caso de evento externo sem ônus.

Obs.: Processos enviados fora do prazo ou com pendência na documentação necessária serão devolvidos à unidade demandante.

I – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA DE CAPACITAÇÃO		
Nome do evento	Curso de Instrutor de Direção Tática	
Unidade demandante	Gerência de Treinamento (GETRE)	
SERVIDORES PARTICIPANTES		
Nome	Matrícula	Unidade de lotação/Coordenadoria/Gerência
Greiviton Cabral Assis	2963	Coordenadoria de Segurança de Dignitários (CDIG)
Maurício Cardoso de Oliveira	992	Coordenadoria de Segurança de Dignitários (CDIG)
Davi Vellozo da Silva	4155	Coordenadoria de Segurança Institucional (CSIT)
Fernando Henrique Meira Fernandes	4133	Coordenadoria de Segurança Institucional (CSIT)

SOLICITAÇÃO DE CUSTEIO		MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO
☒ Inscrição ☐ Diárias* ☐ Passagens		☐ Sem ônus de inscrição ☒ Contratação direta pelo STF ☐ Reembolso**
*Conforme IN nº 323/2025, art. 26, §3º, após a autorização da participação no evento pelo Diretor-Geral, observar o disposto no normativo específico para solicitação de passagens e diárias à unidade competente (GPADI).		
**Conforme IN 323/2025, art. 23, §2º, II, e art. 27, o reembolso ao servidor está condicionado à prévia autorização do Diretor-Geral. É necessário aguardar a autorização para realizar o pagamento à instituição.		
II - DO EVENTO EXTERNO		
Nome do evento	Curso de Instrutor de Direção Tática	
Datas e horários	23 a 27 de novembro de 2026	
Carga horária	58 (cinquenta e oito) horas, sendo 50h presencial e 08h EAD	
Turno	☒ Manhã ☒ Tarde ☐ Noite ☐ Integral ☐ Livre	
Modalidade	☐ Presencial* ☐ Virtual ao Vivo (evento a distância com aulas síncronas) ☐ On-line (evento a distância com aulas assíncronas) ☒ Híbrido	
*Em observância ao princípio da economicidade, a necessidade de participação presencial em eventos que sejam concomitantemente oferecidos pela mesma empresa e com menor custo nas modalidades virtual ao vivo ou on-line deve ser justificada.		
*Justificativa da escolha da	A programação do curso prevê módulos teóricos e práticos, estrutura pedagógica indispensável para o adequado desenvolvimento das competências necessárias para a formação de instrutor de	

modalidade presencial	direção tática, considerando as especificidades operacionais e de segurança envolvidas na atividade. O curso é estruturado em módulos de 10 (dez) horas, com predominância prática. A etapa teórica destina-se à abordagem de Legislação da Direção Defensiva e Tática, normas, protocolos e segurança em treinamentos. Mecânica aplicada (transmissão, pneus, suspensão, arrefecimento). Ergonomia operacional – leitura e resposta do veículo. Como ensinar, corrigir, avaliar e padronizar técnicas. Já a etapa prática contempla o seguinte conteúdo programático: Direção Tática Básica/ pratica - 10 (dez) horas Direção Tática Intermediária/ prática - 10 (dez) horas Direção Tática Avançada/ prática - 10 (dez) horas Direção Tática – Técnicas de Comboio/ prática - 10 (dez) horas Montagem de pista de Dirigibilidade e prova pratica dos alunos, com execução de 40 exercícios 10 (dez) horas. Ressalta-se que os conteúdos serão ministrados sempre utilizando-se de métodos e técnicas de ensino individualizado, coletivo e em grupo, enfatizando ao máximo a parte prática. Nesse contexto, a realização do curso na modalidade presencial revela-se imprescindível, uma vez que a natureza do conteúdo exige acompanhamento direto e contínuo do instrutor, com observação individualizada das posturas, dos gestos técnicos e da execução dos procedimentos operacionais. A interação presencial permite a correção imediata de condutas inadequadas, a padronização técnica dos movimentos e o desenvolvimento seguro das habilidades práticas, elementos que não podem ser adequadamente replicados em ambiente virtual. Além disso, a modalidade presencial viabiliza a simulação realística de cenários de segurança, reproduzindo situações operacionais que demandam tomada de decisão rápida, controle emocional e correta aplicação das técnicas aprendidas, fatores essenciais à preparação do efetivo policial. Tais atividades dependem de ambiente controlado, supervisão direta e utilização de recursos específicos de treinamento, o que reforça a inviabilidade técnica da execução integral do curso em formato remoto. Dessa forma, a escolha da modalidade híbrido, contando com uma parte presencial, mostra-se técnica e pedagogicamente justificada, por constituir o meio adequado para garantir a plena assimilação do conteúdo, a segurança dos participantes durante a execução das atividades práticas e a efetividade da capacitação, em consonância com os objetivos institucionais de aprimoramento contínuo da atuação da Polícia Judicial do Supremo Tribunal Federal.
Local de Realização (em caso de evento presencial)	[X] Brasília/DF [] Evento fora de Brasília Cidade/UF:

Total de participantes	04 (quatro) Justificativa: propõe-se que o treinamento contemple quatro servidores, que atuarão como multiplicadores de conhecimento e instrutores internos no âmbito deste Supremo Tribunal Federal. Ressalta-se que a Secretaria de Polícia Judicial possui efetivo superior a 113 (cento e treze) Agentes de Polícia Judicial (APJ). Considerando o planejamento de capacitação continuada da unidade, prevê-se que cada um dos servidores capacitados no curso proposto seja responsável, posteriormente, pela instrução de grupos de aproximadamente 28 (vinte e oito) servidores, permitindo a disseminação estruturada do conhecimento adquirido e assegurando que todo o efetivo da Secretaria alcance domínio adequado das técnicas abordadas. Tal estratégia atende aos princípios da eficiência administrativa e da economicidade, uma vez que viabiliza a formação de capacidade interna permanente, reduzindo a necessidade de contratações externas reiteradas e promovendo autonomia institucional na condução de treinamentos especializados. Assim, a proposta contribui simultaneamente para o fortalecimento da capacidade operacional da Polícia Judicial, para a consolidação de uma cultura institucional de capacitação contínua e para a promoção de políticas internas de valorização profissional.
Valor unitário	R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais)
Valor total	R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)
INSTITUIÇÃO PROMOTORA	
Nome	Claudia da Silva dos Santos
Telefone	(51) 98243-2137
E-mail	siar.trainig@gmail.com
III – DA DEMANDA PELO EVENTO EXTERNO	
OBJETIVO DO EVENTO (vide folder ou proposta)	Capacitar o servidor com conhecimentos necessários para desempenhar as funções de um instrutor de Direção Tática. O Curso de Instrutor de Direção Tática, Defensiva, Evasiva e Reativa tem como objetivo atualizar, aperfeiçoar e reforçar o domínio técnico e operacional dos condutores de veículos automotores, promovendo a correta integração entre condutor e veículo. O curso visa o aprimoramento das técnicas de dirigibilidade preventiva, defensiva, evasiva e reativa, com foco no controle do veículo, na tomada de decisão sob pressão e na atuação segura em situações críticas e de risco, alinhadas à realidade operacional e à violência urbana. Considerando a recente nomeação de 40 (quarenta) novos servidores para o cargo de Agente de Polícia Judicial no âmbito deste Supremo Tribunal Federal,

	mostra-se essencial promover capacitação específica voltada à formação de novos instrutores de Direção Tática, de modo a assegurar a adequada preparação técnica desses profissionais para o desempenho das atribuições institucionais. Ressalta-se que uma das principais competências da Secretaria de Polícia Judicial consiste na proteção pessoal de Suas Excelências os Senhores Ministros e de seus familiares, atividade que, em diversos contextos, exige a padronização das técnicas de condução de viaturas oficiais e de escolta no âmbito da Polícia Judicial desta Suprema Corte. A ausência de treinamento específico pode comprometer a eficácia das ações preventivas e a padronização dos procedimentos operacionais adotados pela unidade. Nesse contexto, a capacitação proposta objetiva desenvolver competências técnicas e comportamentais indispensáveis à atuação segura, eficiente e padronizada dos servidores, promovendo domínio com manobras em cenários críticos, garantindo a segurança de dignitários e desenvolvendo a tomada de decisão rápida. Assim, a realização do curso revela-se medida necessária para o aprimoramento contínuo da atuação da Polícia Judicial, contribuindo diretamente para a mitigação de riscos e para o fortalecimento das ações de proteção institucional desta Egrégia Corte.
NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO (indique os conhecimentos técnicos especializados, experiências anteriores, estudos, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, que permitam inferir que o trabalho da empresa ou profissional é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto contratado, nos termos do art. 74, III, § 3º, da Lei 14.133/2021.	A CLAUDIA DA SILVA DOS SANTOS é empresa especializada na oferta de cursos e treinamentos voltados a profissionais da segurança pública e privada, atuando, desde 2019, na capacitação técnica nas áreas operacional, tática e de gestão, com destaque para o ensino relacionado à capacitação e formação de instrutor de Direção Tática, Defensiva, Evasiva e Reativa e tem como objetivo atualizar, aperfeiçoar e reforçar o domínio técnico e operacional dos condutores de veículos automotores, promovendo a correta integração entre condutor e veículo e técnicas aplicadas à atividade policial. De acordo com seu Portal Corporativo, a Siar Treinamentos Especializações consolidou-se como referência na área de segurança e treinamento tático. A empresa se destaca pela especialização em direção defensiva, evasiva e reativa, atestada por órgãos de alta exigência, tais como: TRF-4, TRT-4, Polícia Penal e Polícia Militar do Rio Grande do Sul/RS. Os Atestados de Capacidade Técnica foram juntados aos autos. (doc. 3449492) os quais evidenciam a regular execução de serviços de natureza semelhante e a satisfação dos contratantes quanto à qualidade técnica dos cursos ministrados. Cumprir registrar, ainda, que a referida instituição já prestou serviços de capacitação no âmbito do Conselho da Justiça Federal, conforme consta na Nota Fiscal (3431170), circunstância que reforça o conhecimento prévio acerca de sua metodologia, qualificação técnica e aderência às necessidades operacionais do Poder Judiciário da União e cumpre enfatizar que a empresa foi contratada por inexigibilidade de licitação,

	para ministrar curso similar, conforme se verifica na Nota de Empenho (doc. 3453871). Por fim, cumpre destacar que, conforme consta na declaração de Natureza Exclusiva (doc. 3453750), o referido Curso de Formação de Instrutor de Direção Tática Defensiva e Reativa, é um treinamento exclusivo da empresa CLAUDIA DA SILVA DOS SANTOS/S.I.A.R TREINAMENTO E ESPECIALIZAÇÕES pois trata-se de um treinamento por ela idealizado e realizado apenas por ela, de forma única, estando na sua 11ª Edição e que se encontra registrado em seu CNPJ. Ressaltamos ainda que os cursos realizados pela empresa, possuem natureza técnica especializada cujos conteúdos programáticos configuram-se incomuns, os quais abarcam muitas matérias sensíveis à eficiente e correta aplicação, devido à metodologia de ensino aplicada e a própria peculiaridade técnica dos conteúdos programáticos. Destacamos ainda que a programação do curso remoto/online Curso de Formação de Instrutor de Direção Tática Defensiva e Reativa, sua carga horária e organização, também são oferecidos em caráter de exclusividade, não sendo possível a sua equiparação no mercado nacional por meio de preço, por questões intangíveis, tais como competência e credibilidade da empresa que ofertará a formação e experiência dos mediadores e palestrantes, proporcionando à Instituição Pública um resultado superior na aprendizagem, incomparável no mercado. Diante desse contexto, verifica-se a presença dos elementos caracterizadores da notória especialização, consubstanciada na reconhecida experiência prática, reputação no segmento específico de treinamento tático e capacidade técnica comprovada, fatores que evidenciam a aptidão da empresa para atender, com elevado padrão de qualidade, às demandas institucionais relacionadas à capacitação do efetivo policial judicial. Assim, conclui-se que a escolha da empresa mostra-se tecnicamente justificada e compatível com o interesse público, sobretudo diante da especificidade do objeto e da necessidade de contratação de instituição com reconhecida expertise na área.
CORRELAÇÃO do evento com as atividades do servidor e/ou com as atribuições da sua unidade de lotação (IN nº 323/2015, art. 4º, inciso I)	O evento apresenta correlação direta e objetiva com as atribuições desempenhadas pelos servidores participantes e com as competências institucionais da Secretaria de Polícia Judicial (SPJ), unidade responsável pelo planejamento, coordenação e execução das atividades de segurança institucional no âmbito do Supremo Tribunal Federal. A atividade de segurança institucional do Poder Judiciário exige profissionais capacitados para atuar em situações que envolvam deslocamento de autoridades, escolta, transporte operacional e condução de veículos oficiais em missões de segurança.

	A Resolução CNJ nº 344/2020 estabelece, entre as atribuições dos agentes e inspetores da Polícia Judicial, a execução de escolta armada e motorizada e a condução e segurança de veículos em missão oficial. A mesma resolução determina que os tribunais disponibilizem condições e meios de capacitação e instrumentalização para o pleno desempenho dessas atribuições. As atividades desenvolvidas pela unidade incluem a proteção de autoridades, a atuação preventiva em ambientes de risco e a execução de protocolos de segurança em contextos que demandam condutas discretas e técnicas específicas de atuação velada, especialmente durante eventos institucionais e deslocamentos oficiais. Nesse contexto, o aperfeiçoamento técnico relacionado à formação de instrutores de Direção Tática e às estratégias de segurança em ambientes controlados e públicos guarda aderência direta às funções exercidas pelos servidores, contribuindo para a melhoria da capacidade operacional, da padronização de procedimentos e da mitigação de riscos inerentes à atividade policial judicial. Além disso, o treinamento está alinhado à estratégia de formação de multiplicadores internos, permitindo que o conhecimento adquirido seja disseminado para o restante do efetivo da unidade, fortalecendo a capacitação continuada e a autonomia institucional na formação técnica do corpo operacional. Dessa forma, verifica-se plena consonância entre o conteúdo do evento, as atividades funcionais dos servidores e as atribuições institucionais da SPJ. Ainda cabe salientar, que tivemos recentemente a sanção da Lei nº 15.285/2025 (Reorganização da Carreira), alterando a antiga Lei nº 11.416/2006, consolidando e fortalecendo a estrutura da Polícia Judicial e transferindo formalmente as carreiras de agente e inspetores da área administrativa para a área de apoio especializado, reforçando o caráter operacional do cargo, chancelando as doutrinas de treinamento tático essenciais para o cumprimento de suas missões específicas de campo.
É disciplina de pós-graduação?	[] SIM [X] NÃO
O curso é objeto de licença capacitação?	[] SIM [X] NÃO
O curso é preparatório para concurso público?	[] SIM [X] NÃO
V – DO TERMO DE COMPROMISSO DO(S) PARTICIPANTE(S)	
Estou ciente de que, nos termos do art. 37, III, da IN 323/2025, após autorização e pagamento da minha participação no evento externo descrito acima, ressarcirei ao Supremo Tribunal Federal as	

despesas havidas, em caso de desistência sem indicação de substituto no prazo previsto no art. 26, § 2º do normativo, salvo nas hipóteses do art. 38.

Art. 26

(...)

§ 2º O titular da SGP poderá autorizar a substituição de servidores previamente indicados a participar de eventos externo, desde que solicitada pelo titular da unidade administrativa até 5 (cinco) dias antes do evento, se em Brasília, ou até 10 (dez) dias antes, se fora de Brasília.

Art. 37

(...)

III – desistência de participar de evento externo já autorizado e pago, sem indicação de substituto, no prazo previsto no § 2º do art. 26 desta instrução normativa.

I - licenças ou afastamentos;

II – necessidade de serviço, atestada por escrito pela chefia imediata;

III - ausência em razão de mudança de cronograma após iniciado evento presencial ou a distância síncrono.

Atesto que não participarei de outro evento cujo período e turno coincidam com o evento objeto desta solicitação, exceto em caso de curso a distância, observado o disposto no art. 35, da IN 323/2025.

Art. 35. É vedado ao servidor inscrever-se em ação de educação corporativa se estiver inscrito em outro evento cujo período e turno sejam coincidentes, exceto se uma das ações for evento a distância assíncrono.

Por fim, ao término do evento, comprometo-me a inserir o certificado de participação no evento e formulário de avaliação no processo e enviar à INAPE, no prazo do referido normativo.

Art. 28 O certificado ou a declaração de participação no evento externo, bem como o formulário de avaliação, devem ser apresentados em até 10 (dez) dias após o seu encerramento.

Parágrafo único. Poderá ser aplicado o disposto no art. 37 desta instrução normativa em caso de não apresentação injustificada de um dos documentos descritos no caput deste artigo.

VI – DA MANIFESTAÇÃO DOS GESTORES
GERENTE
Manifesto que há interesse na participação do(s) servidor(es) neste evento.
COORDENADOR OU EQUIVALENTE
Manifesto que há interesse na participação do(s) servidor(es) neste evento.
SECRETÁRIO, ASSESSOR-CHEFE OU CHEFE DE GABINETE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA
Indico o(s) servidor(es) acima para participar(em) deste evento.



Documento assinado eletronicamente por **Yatha Anderson Medeiros Soares, GERENTE**, em 22/09/2026, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Alves Coelho, COORDENADOR**, em 22/09/2026, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Meira Fernandes, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 22/09/2026, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Davi Vellozo da Silva, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 22/09/2026, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Greiviton Cabral Assis, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIAL**, em 23/09/2026, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Cardoso De Oliveira, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIAL**, em 23/09/2026, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Clair Pereira, COORDENADOR DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL**, em 23/09/2026, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Soares Clemente Junior, GERENTE**, em 23/09/2026, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Magno Andrade Gorga, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIAL**, em 24/09/2026, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Canizares Schettini Seabra, SECRETÁRIO DE POLÍCIA JUDICIAL**, em 24/09/2026, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3429335** e o código CRC **6F9949E7**.
